



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Secretaria Executiva de Gestão Administrativa
Subsecretaria de Gestão do Processo Eletrônico e Inovação

Notificação de Indisponibilidade Nº 2/2026 - SEEC/SEGEA/SUPEL

Brasília-DF, 17 de agosto de 2026.

MANUTENÇÃO EMERGENCIAL PROGRAMADA

Conforme previsto no Decreto nº 46.269, de 16 de setembro de 2024, comunicamos que o Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF) passará por manutenção de emergência e, em virtude disso, ficará indisponível entre de 20/8, às 19h até o dia 23/8 às 22hs.,.

Orientações referentes a produção e recebimento de documentos constam do [Decreto nº 42.070 de 05 de maio de 2021](#).

Para a emissão de documentos pelos órgãos e entidades do GDF, orientamos que sigam as recomendações previstas no Art. 3º do [Decreto nº 42.070 de 05 de maio de 2021](#):

§ 1º Para situações de urgência, que não possam esperar o restabelecimento do sistema, a produção de documentos pode ser realizada em suporte físico, devendo estes documentos serem assinados de próprio punho.

§ 2º Nos documentos mencionados no § 1º, o tipo de documento deve ser acompanhado do nome “EXTRAORDINÁRIO”, e no rodapé deverá ser inserida a expressão: “Documento produzido em suporte físico devido a impossibilidade técnica do SEI-GDF”.

§ 3º Assim que restabelecido o sistema, os documentos referentes ao § 1º devem ser digitalizados e incluídos, como documento externo, no respectivo processo iniciado no SEI-GDF.

Para o recebimento de documentos, devem ser seguidas as determinações contidas no Art. 7º do [Decreto nº 42.070 de 05 de maio de 2021](#):

Art. 7º O recebimento de documentos durante a indisponibilidade será realizado pelos meios definidos e divulgados por cada órgão ou entidade do GDF em seus canais institucionais.

§ 1º Na divulgação deverá constar a relação dos serviços que serão atendidos no período de indisponibilidade.

§ 2º Quando cessar o período de indisponibilidade, os documentos recebidos de forma física ou eletrônica serão incluídos no SEI-GDF.

§ 3º Os documentos físicos serão arquivados. (Grifou-se)



Documento assinado eletronicamente por **LENIMAR FERREIRA DE LIMA - Matr.1731796-7, Subsecretário(a) de Infraestrutura e Rede Corporativa**, em 18/08/2026, às 17:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIRENE DE ALMEIDA CARNEIRO - Matr.0126922-4, Subsecretário(a) de Gestão do Processo Eletrônico e Inovação**, em 18/08/2026, às 18:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **211507233** Código CRC: **26884495**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

